



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

**Processo:** 01711233120178060001

**CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO BRUNO RODRIGUES LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

## CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

Trata-se de ação com pedido de diferença da indenização por invalidez recebida em sede administrativa.

Eis que, após consulta junto à autoridade de competente, foi confirmado pela Delegada, que nenhum dos servidores daquela delegacia possuem autorização para carimbar o boletim de ocorrência.

## **Boletim de ocorrência dos autos:**

 <b>ARTUR MARINHO</b> Artur Mariano Ministro da Saúde Ministério da Saúde Brasil Curitiba-PR 01/12/2016 <hr/> <u>Artur Mariano</u> Ministro da Saúde Ministério da Saúde Brasil Curitiba-PR 01/12/2016	<p>Demando, sob as penas da lei, que as informações fornecidas são verdadeiras.</p> <p><b>Certifico que a presente</b>  <b>cópia confere com o</b>  <b>original respectivo. Deu</b>  <b>lugar à</b>  <b>data de:</b> <b>01 DEZ. 2016</b></p> <p><i>(Handwritten signature of Artur Mariano)</i></p> <p style="text-align: right;"><b>Confirmar</b></p>
--	--

Boletim de ocorrência apresentado quando do processo administrativo:

Portanto, diante da divergência apontada, requer o CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, para que antes que se dê prosseguimento ao feito, seja expedido ofício à delegacia onde foi registrado o fato, a fim de que seja prestados esclarecimento pelos responsáveis, sem prejuízo do ser colhido o depoimento pessoal da autora.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 22 de janeiro de 2020.

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**